



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, com sede na Avenida Itália nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. GISELE CAUMO, doravante denominado MUNICÍPIO, nos termos do Art. 83 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA/RS, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

1 – OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2 – VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – FORNECIMENTO

3.1 O Município deverá enviar a contratada, a ordem de compra dos produtos almejados.

3.2 A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação de amostra(s) do(s) material(is) ofertado(s), com a finalidade de verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas. A licitante ou contratada deverá atender à solicitação no prazo e condições estabelecidos pela Secretaria requisitante, sob pena de desclassificação ou aplicação das penalidades cabíveis.

3.3. Após o envio da ordem de compra a contratada deverá entregar o objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.4 LOCAL DE ENTREGA: Deverá ser entregue no local indicado na solicitação de compra.

Horário: Entre às 07:30hs e às 11:00hs e das 13:30hs às 17hs.

4 – PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	PASTA DE PAPEL TRIPLEX 250G 33X24 CM BRANCA (MUNICÍPIO)	UN	Ibema	1.000,0000	5,5000	5.500,00
2	Pasta papel triplex 250g branca com impressão colorida nas duas faces externas, com bolsa, tamanho 24x33 cm (fechada).	UN	Ibema	1.000,0000	8,3000	8.300,00
4	Envelope A4 branco com timbre colorido	UN	Script	1.000,0000	5,3400	5.340,00
7	Folder tamanho A4 dobrado em 3 partes, impressão em frente e verso, colorido, papel couchê 90g.	UN	Suzano	15.000,0000	4,7000	70.500,00
8	FOLDER TAMANHO A4, PAPEL COUCHÊ 120G dobrado em 3 partes, impressão em frente e verso, colorido	UN	Suzano	5.000,0000	4,5000	22.500,00
9	FOLDER 22X20, PAPEL COUCHÊ 90G com uma dobradura, impressão frente e verso, colorido	UN	Suzano	5.000,0000	3,6000	18.000,00
10	FOLDER 22X20, PAPEL COUCHÊ 120G com uma dobradura, impressão frente e verso, colorido	UN	Suzano	2.000,0000	3,3200	6.640,00
11	FOLDER 14X20, PAPEL COUCHÊ 90G impressão frente e verso, colorido	UN	Suzano	1.000,0000	4,5500	4.550,00
12	FOLDER 14X20, PAPEL COUCHÊ 120G impressão frente e verso, colorido	UN	Suzano	1.500,0000	4,4500	6.675,00
13	Impressão de Certificados Coloridos em papel Couchê brilho 300 gramas Tamanho: 210 x 297mm	UN	Suzano	600,0000	8,3000	4.980,00
15	Pastas para Alunos Cartolina Branca Impressão em Preto Uma dobra Tamanho 33x24cm	UN	Chambrill	100,0000	10,6900	1.069,00
18	LIVRO PONTO	UN	Chambrill	5,0000	225,0000	1.125,00
21	Convite em papel perolado cores diversas, 250g tamanho A5, 4x0, tamanho 15x21cm	UN	Color Pluss	1.000,0000	9,8000	9.800,00
22	Convite em papel perolado/couchê 250g cores diversas, , tamanho A5, 15x21cm, 4x0, com detalhes de impressão em Hot Stamping	UN	Suzano	1.000,0000	5,0000	5.000,00
50	IMÃS 4X5CM COM BLOCO	UN	Flexmag	1.000,0000	8,3000	8.300,00
52	SACOLA PAPEL CARTÃO DUPLIX 10X37X10 250gr / 10 larg. x 37 alt. x 10 prof. CTP incluso, com alça, corte/vinco, faca de corte, colar sacola	UN	Ibema	1.000,0000	14,3000	14.300,00
53	SACOLA PAPEL CARTÃO DUPLIX 20X30X10 250gr / 20 larg. x 30 alt. x 10 prof. CTP incluso, com alça, corte/vinco, faca de corte, colar sacola	UN	Ibema	1.000,0000	16,8000	16.800,00
54	SACOLA PAPEL CARTÃO DUPLIX 27X34X10 250gr / 27	UN	Ibema	1.000,0000	16,8000	16.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	larg. x 34 alt. x 10 prof. CTP incluso, com alça, corte/vinco, faca de corte, colar sacola					
55	PASTA TRIPLEX 250G PRETA COM IMPRESSÃO COLORIDA NAS DUAS FACES EXTERNAS COM BOLSA TAMANHO 24X33CM	UN	Ibema	120,0000	9,5000	1.140,00
56	PASTA DE PAPEL SUPREMO COM GRAMATURA MINIMA DE 300G/M	UN	Supremo	120,0000	15,0000	1.800,00
58	ENVELOPE CARTA OFICIO FORMATO 11,4X22,9CM ENVELOPE TIPO CARTA OFICIO	UN	Script	200,0000	5,9400	1.188,00
Total do Fornecedor:						230.307,00

FORNECEDOR: GRAFICA MONARCA LTDA

CNPJ: 05.024.046/0001-64

ENDEREÇO: Rua Irma Ligia Lorenzatto, nº80, Bairro Lenzi, Nova Prata/RS

FONE: 54 3242-2422 / 54 984347296 E-mail: orcamento@graficamonarca.com.br

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
3	Pasta papel cartolina 180g azul ou verde, impressão em preto na capa e costas 33x24cm (fechada)	UN	cores	2.000,0000	5,8000	11.600,00
5	Bloco 17x15cm com 50x2 vias numeradas autocopiativas, destacáveis, papel comum (cores branco e reciclado), impressão em preto. OBS: A numeração a ser utilizada será informada na autorização de compra, seguindo a previamente existente.	UN	cores	400,0000	25,0000	10.000,00
6	Bloco 17x15cm com 50x3 vias numeradas autocopiativas, destacáveis, papel comum (cores brancas, colorido, reciclado), impressão em preto. OBS: A numeração a ser utilizada será informada na autorização de compra, seguindo a previamente existente. Conforme a finalidade do bloco, será solicitada cor diferente (rosa, amarelo, azul ou verde), seguindo o padrão já existente.	UN	cores	500,0000	31,0000	15.500,00
14	Porta Retrato em MDF, tamanho do certificado	UN	cores	300,0000	99,9000	29.970,00
16	Agenda Escolares PROFESSOR 18,5x25,5cm As mesmas devem conter capa e contracapa dura impressão 4x4, laminação brilho / frentes 18 fls, 36 pag. Impressão 1x1 papel sulfite 75gr / miolo 80 fls, 160 pag. Impressão 1x1 papel sulfite 75gr, espiral preto acrílico Cada miolo da agenda será personalizado conforme arquivo enviado pela Secretaria Municipal de Educação. Caso alguma agenda venha com defeito a mesma se	UN	cores	70,0000	74,0000	5.180,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	responsabilizará em fazer a troca sem qualquer custo adicional. Após aprovação da agenda, a empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de 10 dias úteis para fazer a entrega do material, não será aceito prorrogação de prazo.					
17	Agendas MATERNAL 15X21cm As mesmas devem capa e contra capa dura impressão 4x4, laminação brilho / frentes 8fl, 16 pag. Impressão 1x1, papel sulfite 75gr / miolo 110fls, 220 pag. impressão 1x1, papel sulfite 75gr / espiral preto acrílico Cada miolo da agenda será personalizado conforme arquivo que será enviado pela Secretaria Municipal de Educação. Caso alguma agenda venha com defeito a mesma se responsabilizará em fazer a troca sem qualquer custo adicional. Após aprovação da agenda, a empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de 10 dias úteis para fazer a entrega do material, não será aceito prorrogação de prazo.	UN	cores	120,0000	48,0000	5.760,00
20	Cartão 15x21cm, 4x0 cores em FSC Markatto Concetto Bianco 250g Refilado	UN	cores	3.000,0000	8,0000	24.000,00
23	Metro quadrado de BANNER impressão digital 4x0 em lona 440g, acabamento em madeira e corda.	UN	cores	2.000,0000	100,0000	200.000,00
24	Metro quadrado de LONA COM ILHOSES impressão digital, em lona 440g, acabamento com bastão + corda com bainha reforçada	M	cores	2.000,0000	100,0000	200.000,00
25	Metro quadrado de Placa de PVC 2mm, adesivada	M	cores	1.000,0000	230,0000	230.000,00
26	Bloco de Autorização para realização de Exames/Consultas 18,5 x 12,5 cm, com 50 folhas carbonadas cada	UN	cores	2.000,0000	24,0000	48.000,00
27	Bloco de Receituário comum 20,5 x 14,5 cm com 50 folhas carbonadas cada	UN	cores	2.000,0000	15,0000	30.000,00
28	Bloco de Receituário controle especial 19,5 x 15,5 cm com 50 folhas carbonadas cada	UN	cores	500,0000	19,0000	9.500,00
29	Bloco de Atestado médico (17,5 x 15 cm) com 50 folhas simples cada	UN	cores	500,0000	12,0000	6.000,00
30	Bloco de Requisição de exames (19 x 14,5 cm) com 50 folhas carbonadas cada	UN	cores	2.000,0000	11,0000	22.000,00
31	Bloco de ficha de referência e contra referência (29 x 21 cm com 50 folhas simples cada	UN	cores	2.000,0000	15,0000	30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

32	Bloco de Requisição de mamografia (29 x 21 cm) frente e vers com 50 folhas simples cada	UN	cores	500,0000	15,0000	7.500,00
33	Bloco de Requisição de citopatológico (29 x 21 cm) frente e verso, com 50 folhas simples cada	UN	cores	500,0000	15,0000	7.500,00
34	Bloco de Laudo para internação hospitalar (29 x 21 cm) com 50 folhas simples	UN	cores	500,0000	15,0000	7.500,00
35	Carteirinha de hipertenso/diabético(8 x 10 cm) frente e verso, folha simples	UN	cores	1.000,0000	2,3000	2.300,00
36	Bloco de Atestado de Comparecimento (17,5 x 15 cm) com 50 folhas simples	UN	cores	500,0000	12,0000	6.000,00
37	Bloco de Ficha de Atendimentos (29 x 21 cm) com 50 folhas simples	UN	cores	500,0000	15,0000	7.500,00
38	Bloco de Ficha de evolução profissional(29 x 21 cm) com 50 folhas simples	UN	cores	500,0000	15,0000	7.500,00
39	Crachá em PVC cristal, com alta definição de impressão (logo do município, nome, cargo e secretaria), medindo 10x6, sem foto, com cordão.	UN	cores	100,0000	32,3000	3.230,00
40	CRACHA EM PVC FOSCO 0,76MM impressão 4x0, impressões variáveis com fotos, cantos arredondados e furo para presilha medindo 8,5x5,5 cm, com cordão para crachá personalizado com presilha jacaré	UN	cores	300,0000	32,9600	9.888,00
41	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECITA B (23 x 9 cm, tendo área para destaque aos 6cm da lateral esquerda), com 20 folhas. OBS: A numeração a ser utilizada será informada na autorização de compra, seguindo a previamente existente. Cor azul, seguindo o padrão exigido. A arte fica a cargo da gráfica.	UN	cores	1.000,0000	13,0000	13.000,00
42	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 23 x 9 cm, tendo área para destaque aos 6cm da lateral esquerda), com 20 folhas. OBS: A numeração a ser utilizada será informada na autorização de compra, seguindo a previamente existente. Cor azul, seguindo o padrão exigido. A arte fica a cargo da gráfica.	UN	cores	1.000,0000	12,5000	12.500,00
43	ETIQUETA ADESIVA BRANCA COM BRASÃO DO MUNICIPIO (3 x 8 cm) e identificação de esterilização para caneta esforográfica	UN	cores	5.000,0000	1,0000	5.000,00
44	ADESIVO VINIL com impressão digital variável, m ²	M ²	cores	600,0000	100,0000	60.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

45	IMPRESSÃO DE FOTOS COLORIDAS A3 em alta resolução em papel couche A3 Branco,230g.	UN	cores	500,0000	14,6300	7.315,00
46	IMPRESSÃO DE FOTOS COLORIDAS A4 alta resolução em papel couche A4 Branco,230g.	UN	cores	500,0000	8,5200	4.260,00
47	TROFÉU EM ACRÍLICO 12X20 CM 3mm com gravação a laser, base em acrílico adesivado em preto	UN	cores	150,0000	95,0000	14.250,00
48	BLOCOS 10X14 CAPA E CONTRA CAPA DURA PERSONALIZADA MIOLO PAPEL SULFITE 75G	UN	cores	150,0000	28,0000	4.200,00
51	IMÃS 8X5CM COM BLOCO	UN	cores	1.000,0000	9,0000	9.000,00
57	LIVRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X21CM COM ENCADERNAÇÃO TIPO GRAMPEADO	UN	cores	120,0000	31,0000	3.720,00

Total do Fornecedor: 1.069.673,00
Total do Geral: 1.299.980,00

FORNECEDOR: GRAFICA JHZ LTDA

CNPJ: 26.769.011/0001-24

ENDEREÇO: Rua Independência, nº727, Bairro Navegantes, Carlos Barbosa/RS

FONE: 54 3461-1178 E-mail: atendimento@coresartigrafica.com.br

A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a adquirir todas as quantidades estimadas, ficando a empresa contratada comprometida a entrega de todos os pedidos solicitados pelo Município, independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

5.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

6.1 O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se ornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e das Notas de Empenho de Despesa.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega.

9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos gêneros alimentícios e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1 - A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DOS DIREITOS

11.1.1 Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1 - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

11.2.2 - Constituem obrigações da Fornecedora:

- a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
- d) Serão de inteira responsabilidade da fornecedora os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de Santa Tereza de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhista, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- e) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.
- f) A fornecedora será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados pela má qualidade dos produtos, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- h) A fornecedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Nos valores, referidos na cláusula primeira, estão incluídas todas as despesas de fretes, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias contratadas.
- j) Sempre que houver necessidade, o município reserva-se o direito de exigir da fornecedora, análise ou parecer técnico, indicando ausência de sujidade, parasitas e larvas ou outro idôneo.
- k) Se dentro do período de validade dos produtos, ocorrer algum problema, o Município realizará análises que entender conveniente, devendo a fornecedora assumir as despesas e substituir os produtos rejeitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro de Bento Gonçalves/ RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

14.1 - Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza, 22 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

GRAFICA MONARCA LTDA
CNPJ: 05.024.046/0001-64

GRAFICA JHZ LTDA
CNPJ: 26.769.011/0001-24

Aprovado:
Cassiano Scandolaro Rodrigues
Procurador Jurídico
OAB/RS 102.428